

07-11-07

Of. 3726/07 - Sr. Fernando Hadad  
3727/07 - Ass. Evang. Transmundoel (cópia)



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
MARLA AP. TURECK DINIZ - PR

## REQUERIMENTO

056

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2877/007  
Campo Mourão, 30/10/07 Horas 15:11

Elio  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>0511</u> / <u>2007</u>		
PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

01/10/07

[Signature]  
PRESIDENTE

A Vereadora que subscreve, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, requer que se oficie ao **Senhor FERNANDO HADAD – Ministro da Educação**, com o intuito de solicitar ao mesmo que através da Secretaria de Educação Fundamental, disponibilize 10 exemplares dos livros didáticos abaixo relacionados para a Biblioteca Pública Municipal Egidio Martelo:

**Publicações do Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil:**

-DIRETRIZES GERAIS

-GUIA GERAL

-LIVRO DO TUTOR

-PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Volume 01 e 02

-PARÂMETROS BÁSICOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
MARLA AP. TURECK DINIZ - PR

**-POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PELO DIREITO DAS CRIANÇAS  
DE ZERO A SEIS ANOS À EDUCAÇÃO**

**-REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL  
Volume 01, 02 e 03**

**-REVISTA CRIANÇA**

**-INTEGRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL AOS SISTEMAS DE  
ENSINO – UM ESTUDO DE CASO.**

## JUSTIFICATIVA

Em nossa cidade temos duas Instituições de Ensino Superior que ministra o curso de Pedagogia, tendo aproximadamente 500 alunos que necessitam de material pedagógico para elaboração de seus trabalhos.

**SALA DE SESSÕES, 30 de outubro de 2007.**

**MARLA TURECK DINIZ**

LQ  
Obs:enviar cópia à  
Associação Evangélica Transmundial  
Cx. Postal 370 – Campo Mourão - Pr





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2977</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 31/10 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312